



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 26/03/2026

• PODER EXECUTIVO-EDIÇÃO EXTRA •

ANO: 2026 – Nº 040

Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas – MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 – Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

CNPJ 06.096.853/0001-55.



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



SUMÁRIO

Edital –Nº 15/2026/SEMECTI

Aldeias Altas - MA, 26 de março de 2026

EDITAL

Edital –Nº 15/2026/SEMECTI

Aldeias Altas - MA, 26 de março de 2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSOS NO ÂMBITO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, O QUAL NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NEM OBRIGAÇÃO DE NATUREZA TRABALHISTA PREVIDENCIÁRIA OU AFIM, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.608, DE 18/02/1998 COMO AJUDA E CUSTEIO ATRAVÉS DE BOLSA-FORMAÇÃO, DE ALFABETIZADORES PARA ATUAR NA EDIÇÃO 2026 DO PROGRAMA EDUCACIONAL INTERVIR: APRENDER É DIREITO DE TODOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALDEIAS ALTA-MA/SEMECTI, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 410 DE 20/05/2022, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 003/2026/SEMECTI de 23/02/2026.

1. A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - MA por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, **DIVULGA O RESULTADO FINAL E CONVOCA OS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSOS no âmbito da** seleção simplificada para contratação temporária e por tempo determinado, na forma de serviço voluntário, o qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos termos da lei nº 9.608, de 18/02/1998, como ajuda e custeio através de bolsa-formação, de alfabetizadores para atuar na edição 2026 do Programa Educacional Intervir: aprender é direito de todos da SEMECTI, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 410 de 20 de maio de 2022 que instituiu o INTERVIR: Aprender é direito de todos como programa educacional de alfabetização e letramento com foco na educação integral, na correção da distorção idade/ano e na aceleração dos estudos dos alunos, constituindo-se em uma estratégia da SEMECTI que visa fortalecer e apoiar as ações das escolas no enfrentamento e superação dessa problemática, garantido a formação integral, a equidade, a inclusão e o direito de aprender de todos os estudantes regularmente matriculados nas turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas - MA, e dá outras providências”, nos termos do edital nº 003/2026/SEMECTI de 23/02/2026, conforme descrito no quadro 1 a seguir:

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

2.

QUADRO 1 - RESULTADO FINAL DO SELETIVO DO INTERVIR/2026 E RELAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS CONVOCADAS PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSOS							
Ord.	Insc.	Candidato (a)	Prova de títulos	Prova de Redação	Prova didática	Pontuação Total	Resultado Final
01	01	Luciana Nunes	65	7,0	10,0	82	1ª- aprovada
02	03	Cleane Borges Oliveira Silva	30	8	9,5	47,5	2ª – aprovada

2. Ficam convocadas as candidatas classificadas e aprovadas dentro do número de vagas ofertadas para assinatura dos termos de compromissos e contratos, listadas no quadro 1 acima, para comparecerem presencialmente, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Aldeias Altas-MA, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, no **dia 27 de março de 2026 (sexta-feira)**:

2.1 O não comparecimento e não entrega dos documentos obrigatórios para admissão e assinatura do contrato temporário e por tempo determinado no âmbito do Programa Educacional INTERVIR, objeto do Edital nº 003/2026/SEMECTI de 23/02/2026, implicará na eliminação da candidata classificado e aprovada neste certame.

2.2 As candidatas convocadas deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas no dia 27 de março de 2026 (sexta-feira), munidos de envelope contendo cópias (xerox) dos documentos obrigatórios para a admissão e assinatura dos termos de compromissos:

- a) Documento de identificação com foto (RG);
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição (2024), OU certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;
- d) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- e) PIS ou PASEP, se estiver cadastrado.
- f) Cópia da carteira de trabalho;
- g) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisito mínimo constante no quadro de vagas;
- h) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias (Anexo V);



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



- i) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- j) Declaração de Bens (Anexo VI);
- l) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos (Anexo VII);
- m) Declaração de não parentesco (Anexo IV).
- n) Certidão de casamento, se for o caso.
- o) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I);
- p) Termo de adesão e compromisso do Alfabetizador Voluntário (Anexo II);
- q) Declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho e que não possui outro vínculo empregatício (Anexo III);
- r) Os candidatos deverão imprimir e levar preenchidas as fichas disponíveis nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste edital no dia da assinatura dos contratos.

Aldeias Altas/MA, 26 de março de 2026.

Prof.^a Ma. Marlete de Almeida Aguiar da Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI

Membros da Comissão organizadora e da Banca Avaliadora dos Candidatos do Processo Seletivo simplificado para contratação temporária e por tempo determinado, na forma de serviço voluntário, o qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos termos da lei nº 9.608, de 18/02/1998 com ajuda e custeio através de bolsa-formação, de alfabetizadores para atuar na edição 2025 do Programa Educacional Intervir: aprender é direito de todos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI, instituído pela lei nº 410 DE 20/05/2022 regido pelo Edital – nº 003/2026/SEMECTI, de 23 de fevereiro de 2026.

I - Francisca Lucilene Santos da Silva (**Presidente da Comissão e da Banca Avaliadora**)

II – Maria Helena Damasceno da Costa Alves

III - Regina Farias da Silva do Nascimento

IV - Ivanildo Leite da Silva

V - Elielda Fernanda Sousa Aguiar



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



VI - Sandra Silva Araújo

VII - Rita da Cunha Ferreira Neta

Edital n° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR

ANEXO I - Termo de Compromisso e Responsabilidade

TERMO DE COMPROMISSO, CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE DE DISPONIBILIDADE DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA EDUCACIONAL INTERVIR

Eu, _____, portador do número de CPF _____ e número de RG _____ declaro que possuo disponibilidade de 40 horas semanais para atuação como alfabetizador do Programa Educacional Intervir, não possuo em vigor nenhum vínculo empregatício, seja via concurso público, seja via contrato temporário com a prefeitura ou outro órgão público ou da iniciativa privada, estou ciente de que devo prestar, a contento, o serviço voluntário de alfabetizador, o qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos termos da lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e, para tanto, receberei tão somente, oito (8) bolsas-formação no valor de um salário mínimo vigente no ano letivo de 2026, estou de acordo com o estabelecido no Edital nº 003/SEMECTI-2026 e, comprometo-me em cumprir as informações aqui prestadas por mim e cumprir com todas as atribuições de responsabilidade do alfabetizador do Programa Educacional INTERVIR, bem como participar do planejamento e dos encontros de formação continuada e, ao final dos oito meses, automaticamente, serei desvinculado(a) deste programa educacional.

Aldeias Altas - MA, _____ / _____ /2026.

Assinatura do Candidato a Alfabetizador do Programa INTERVIR



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



Edital n° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR

Anexo II - Termo de adesão e compromisso do Alfabetizador Voluntário



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) DO PROGRAMA EDUCACIONAL INTERVIR, EDIÇÃO 2026

_____, residente e domiciliada na Rua _____, nº __, Bairro: _____, cidade: Aldeias Altas-MA, portadora do RG nº _____ SSP/__, C.P.F. nº _____, Contato Celular nº _____, pelo instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, o qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos termos da lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escola(s) pública(s) municipal(is) definidas pela Coordenação do Programa Educacional Intervir: aprender é direito de todos, instituído pela Lei nº 410 de 20 de maio de 2022, a qual o define como programa educacional de alfabetização e letramento com foco na correção da distorção idade/ano e na aceleração dos estudos dos alunos, constituindo-se em uma estratégia da SEMECTI que visa fortalecer e apoiar as ações das escolas no enfrentamento e superação dessa problemática, garantido a equidade, a inclusão e o direito de aprender de todos os estudantes regularmente matriculados nas turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas - MA, e dá outras providências, bem como tem consciência e reconhece como justo e aceita o conteúdo do Edital nº 003/SEMECTI- 2026 de 23/02/2026 e do presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. O Programa Educacional INTERVIR, em 2026 terá duração de oito (8) meses e, será executado nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, e, portanto, serão pagas oito (8) bolsas-

formação a cada um/a dos(as) alfabetizadores(as) aprovados e classificados, dentro do número de vagas ofertadas no processo seletivo e que atuarão no âmbito do Programa Educacional INTERVIR.

2. O(a) Alfabetizador(a) terá como funções:

- I- Planejar as aulas e atividades didáticas voltadas para alfabetização e letramento em conformidade com as orientações estabelecidas pela Coordenação, Supervisão Operacional do Programa Educacional Intervir, bem como em conformidade com as diretrizes desse programa.
- II- Elaborar/selecionar os materiais didáticos, mídias e bibliografia de acordo com as necessidades dos alunos atendidos pelo Programa Educacional Intervir;
- III- Elaborar e utilizar recursos didáticos diversificados e facilitadores do processo de alfabetização e letramento, bem como os instrumentos de avaliação e a metodologia de ensino em consonância com as diretrizes do Programa Educacional Intervir.
- IV- Ministras aulas presenciais conforme cronograma, horário e demanda da(s) turma(s) de alunos atendidos pelo Programa Educacional Intervir;
- V- Participar dos encontros de planejamento e de formação continuada em serviço de alfabetizadores(as) promovidos pela SEMECTI por meio da Coordenação Geral e da Supervisão Operacional do Programa Educacional Intervir;
- VI- Aplicar e acompanhar de forma didática, dialógica, acessível e democrática as atividades desenvolvidas em sala, realizando o monitoramento do desempenho escolar dos alunos e, implementando as devidas intervenções pedagógicas necessárias com foco na garantia do direito de todos aprender.

3. A jornada de trabalho do Alfabetizador(a) será de 40 horas aulas semanais distribuídas nos turnos matutino e vespertino, sendo 20h/a em sala de aula (4h/a diariamente, sendo 2h/a no matutino e 2h/a no vespertino) e 20h/a para planejamento, formação, confecção de recursos didáticos alternativos, correção, tabulação e análise dos resultados das atividades dos alunos e das avaliações para dar devolutiva a cada um dos alunos atendidos na turma do Programa Educacional Intervir. Com efeito, o(a) Alfabetizador(a) atenderá a duas (2) turmas do Programa Educacional Intervir: uma no turno matutino e outra no turno vespertino, fazendo desta forma jus ao recebimento de uma bolsa-formação por mês durante a duração do programa (de abril a novembro/2026).

4. As bolsas-formação serão pagas pela SEMECTI com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) conforme disposto no art. 70 da LDB nº 9.394/1996. O(a) Alfabetizador(a) somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa-formação mensal no valor de: R\$ 1.621, 00 (Hum mil e seiscentos e vinte e um reais), ou seja, no valor de um salário mínimo vigente no ano letivo trabalhado, concedido para atuação em atividades voluntárias típicas de ensino voltadas para alfabetização e letramento dos alunos do Programa Educacional Intervir da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA, sendo exigida experiência como professor(a) alfabetizador(a) e formação em Curso de Pedagogia Licenciatura e aprovação em seletivo de Redação na área de alfabetização e letramento, prova didática

e prova de títulos (currículo) conforme exigido no Edital nº 003/SEMECTI-2026. Para efeito do disposto neste subitem, se não tiver candidatos selecionados nos requisitos supracitados, será admitido acadêmicos cursando no mínimo o 5º período do curso de graduação em Pedagogia Licenciatura com comprovação por meio de entrega de histórico acadêmico e declaração da Instituição de Ensino Superior que está regularmente matriculado(a) e cursando no mínimo o 5º período e experiência com alfabetizador de crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5. As bolsas-Formação não implicam vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licenças de qualquer natureza, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior e/ou outros benefícios ou direitos trabalhistas, visto que o trabalho de alfabetizador se dará na forma do serviço voluntário, nos termos da lei nº 9.608, de 18/02/1998.

6. O pagamento mensal da bolsa-formação está condicionado ao cumprimento das atribuições, etapas, ações e atividades descritas nos subitens anteriores deste Termo e descritas no Edital nº 003/SEMECTI-2026, totalizando ao todo oito (8) bolsas-formação correspondente a duração do Programa Educacional INTERVIR, o qual funcionará na Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas - MA, de 01 de abril a 30 de novembro do ano letivo de 2026 e, descritas na Lei municipal nº 410 de 20 de maio de 2022.

7. O(a) Alfabetizador(a) será avaliado de acordo com seu desempenho na função de alfabetizador(a), com o planejamento, produção do material didático e desenvolvimento de suas atividades como alfabetizador(a), podendo ser desligado do Programa, a qualquer tempo, determinado pela Coordenação Geral do Programa Educacional INTERVIR em conjunto com a Supervisora do INTERVIR e com a Secretária Municipal de Educação, caso não cumpra com as funções elencadas neste Termo e com as exigências descritas no Edital nº 003/SEMECTI-2026, perdendo assim o direito à bolsa-formação.

Aldeias Altas-MA, _____ de março de 2026.

Assinatura da Alfabetizadora

Testemunha 1: _____

RG: _____

C.P.F: _____

Testemunha 2: _____

RG: _____

C.P.F: _____



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



Edital n ° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR
ANEXO III:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DO REGIME DE TRABALHO E DE NÃO POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ (estado civil), _____, portador da Cédula de Identidade - RG nº. _____, e inscrito no CPF nº. _____, residente e domiciliado à Av./Rua/Trav. _____, Bairro _____, Cidade de _____, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga-horária exigida para o exercício do cargo de **ALFABETIZADOR(A) DO INTERVIR** da Rede Municipal Pública de Ensino de Aldeias Altas-MA, bem como não possuo outro vínculo empregatício, nos termos estabelecido pelo Edital 003/2026/SEMECTI de 23/02/2026.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas pode acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme legislação vigente.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Aldeias Altas- MA, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do candidato)

Edital n ° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR

ANEXO IV:

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Beneficiário:		Estado Civil:	
CPF:	RG:		
Telefone:	Email:		
Endereço:		Nº	
Bairro:	Cidade:	UF:	

Eu _____, venho, por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins que não possuo vínculo de parentesco consanguíneo ou afim até o 3º grau com nenhum dos servidores efetivos ou comissionados e/ou detentores de cargos políticos do Município de Aldeias Altas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas pode acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Aldeias Altas - MA, _____ de _____ de 2026

Assinatura do declarante

Edital n ° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR

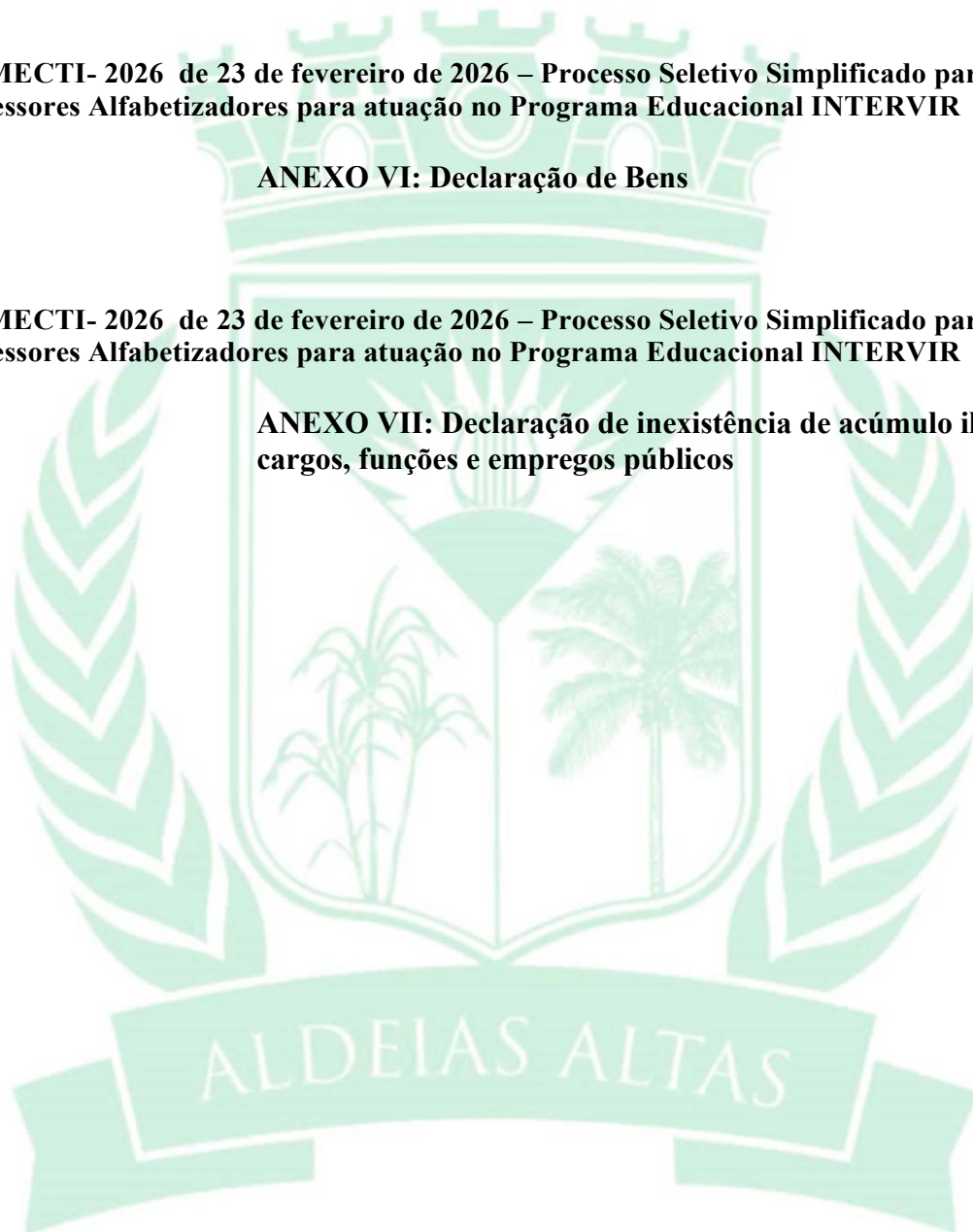
ANEXO V: FICHA CADASTRAL

Edital n ° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR

ANEXO VI: Declaração de Bens

Edital n ° 003/SEMECTI- 2026 de 23 de fevereiro de 2026 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Alfabetizadores para atuação no Programa Educacional INTERVIR

ANEXO VII: Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Beneficiário:		Estado Civil:	
CPF:	RG:		
Telefone:	Email:		
Endereço:		Nº	
Bairro:	Cidade:	UF:	

Eu _____, venho, por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins que não possuo vínculo de parentesco consanguíneo ou afim até o 3º grau com nenhum dos servidores efetivos ou comissionados e/ou detentores de cargos políticos do Município de Aldeias Altas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas pode acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Aldeias Altas - MA, _____ de _____ de 20____

Assinatura do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

JOÃO ROSA, 205, CENTRO, ALDEIAS ALTAS-MA

CNPJ: 06.096.853/0001-55

Ficha Cadastral

Identificação do Trabalhador						
Registro	Nome			Dt. Nascimento		Foto 3x4
Nome do pai		Nome da mãe				
Endereço			Número			
Bairro	Cidade/UF	CEP	Matrícula(s) Contato			
E-mail		Telefone Fixo		Telefone Celular		
Estado Civil		Grau de Instrução		Dados Bancários		
☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a)		☐ Primário ☐ Ens. Fundamental ☐ Ens. Médio ☐ Ens. Superior		Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____		
Outros Documentos						
RG/PASS	CPF	RG	RG - Data de Emissão		CPS	Série
CRUH - Número	CRUH - Expedida	CRUH - UF	CRUH - Validade	CRUH - Categoria	Título Eleitoral	Zona Seção
Informações de Admissão						
Dt. Admissão	Tipo de Admissão		Tipo Salário	Horas/Mês	Ref. Salarial / Mês	
Cargo Atual			CBO		Jornada de Trabalho	
					Entrada: ____ : ____ Saída: ____ : ____	
Vínculo			Categoria Funcional			
Lotação						
Distrito			Subdistrito			
Unidade Organizacional			Local de Trabalho			
Características Físicas						
Raça/Cor	Sexo	Doador	Tipo Sanguíneo	Sinal		
		☐				
Alergia				Medicamentos		
Dependente 1						
Nome	CPF	Dt. Nascimento	Sexo	Local de Nasc. / UF	Grau de Parentesco	
Dependente 2						
Nome	CPF	Dt. Nascimento	Sexo	Local de Nasc. / UF	Grau de Parentesco	
Dependente 3						
Nome	CPF	Dt. Nascimento	Sexo	Local de Nasc. / UF	Grau de Parentesco	

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE BENS E PATRIMÔNIO - REFERÊNCIA 2026

Nome completo:	
RG:	C.P.F.:
Endereço completo:	
Cargo para qual foi aprovado (a) no seletivo 2026:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDENTES	
Nome completo 1:	
RG:	C.P.F.:
Nome completo 2:	
RG:	C.P.F.:
Nome completo 3:	
RG:	C.P.F.:
Nome completo 4:	
RG:	C.P.F.:
Nome completo 5 :	
RG:	C.P.F.:

DADOS DOS BENS E PATRIMÔNIO - REFERÊNCIA 2026		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (EM R\$)
01		
01		
01		
01		
01		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Aldeias Altas-MA, ____ de ____ de 2026

Assinatura do declarante



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Beneficiário:		Estado Civil:	
CPF:	RG:		
Telefone:	Email:		
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:	

Eu, _____, na condição de beneficiário acima

identificado, **DECLARO**, para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO** acumulo cargos, empregos ou funções públicas remuneradas, conforme previsto no art. 37, XVI, XVII, da Constituição Federal de 1988, descrito abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
- [...]

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública.

ALDEIAS ALTAS/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

EXPEDIENTE

Kedson Araújo Lima

Prefeito Municipal

Patrícia Andrade da Conceição

Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

Avenida João Rosa, 285, Centro,

Aldeias Altas - MA

SERVIÇO FINANCEIRO

MARÇO/2026

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.621,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
No horizonte há um novo porvir
Fruto nato de braços bem fortes
De um povo garboso e viril
Pra esta terra ainda criança
Muitas glórias ainda hão de vir
Que a bravura da raça suporte
Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
Prova viva de culto ao labor
Nos teus campos a cana-de-açúcar
Mostra o verde de esperança e do amor
Aldeias Altas terra mãe querida
Teu louvor hei de sempre cantar
Que teus filhos ao longo da vida
Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
Teu futuro orgulho trará
És o berço de Gonçalves Dias
Cantor da mata do Jatobá
Ao cantar os louros da tua glória
De prazer se enche o coração
Prometendo te dar só vitórias
Ordenamos na paz e na união.



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

